



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 143/2021

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **para que dentro das possibilidades proceda a criação e implantação de uma HORTA MUNICIPAL EDUCATIVA.**

Justificativa: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois a criação de uma horta municipal educativa teria ainda as seguintes: produzir alimentos com menor custo, prover melhor qualidade de alimentação a população carente às escolas públicas, creche, os projetos sociais, entidades filantrópicas, etc....

Promover ainda o título de atividade extracurricular, a participação de alunos da rede municipal de ensino, proporcionando lhes ensino e treinamento do desenvolvimento da respectiva atividade e orientação quanto ao consumo de alimentos, bem como o aproveitamento da mão de obra de famílias carentes.

O destino da produção municipal, seria definido em comum acordo entre o Poder Executivo e as entidades participantes, sendo priorizado a creche municipal, os projetos sociais, escolas e núcleos assistenciais.

O custo para criação e implementação do projeto, seria em pouco tempo recuperado com a economia dos gastos com as compras de produtos e similares, hoje utilizados para atender a demanda do município.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 14 de Outubro de 2021.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em Turno único

Votação unânime

C.M.R.S. 19/10/2021

MARCIO WILIAN RAFAEL
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº <u>231/21</u>	
Data: <u>14/10/21</u>	Hora: <u>15:20</u>
Servidor: <u>[Assinatura]</u>	

Silvania A. Garcia Marville
AGENTE ADMINISTRATIVO